**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 016/2019, CUJO ESCOPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMEIS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, CONFORME, MEMORIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA RELEECUN SERVIÇOS EIRELI EPP.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **RELEECUN SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.538.799/0001-50, e Inscrição Estadual n.º 20287864-3, estabelecida a rua Maxaranguape n.º 680, bairro Tirol, cidade de Natal RN, neste ato representada pela Senhora. BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ, portadora do CIRG n.º 2333839 e CIC n.º 009.445.754-98 doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2018**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de execução do contrato n.º 016/2019, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**5.1.** Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 90 (noventa) dias, passando assim o prazo de execução para 270 dias, contados a partir da Ordem de Inicio da Obra, ou seja, do dia **25/03/2019 à 20/12/2019.**

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 016/2019, firmado em 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

**4.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 25 setembro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  ARI GENÉZIO LAFIN  **CONTRATANTE** |  | **RELEECUN SERVIÇOS EIRELI EPP**  BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ  **CONTRATADO** |

TESTEMUNHAS:

­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA NOME: MARISETE M BARBIERI

CPF: 007.054.121-30 CPF: 651.470.061-68